

**DECRETO Nº 92/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PROVIDOR DO HOSPITAL MARGARIDA SR. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento do Provedor do Hospital Margarida, Sr. José Alberto Grijó, ocorrido no dia 17 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à saúde pública e à comunidade monlevadense, exercendo sua função com dedicação, responsabilidade e compromisso social;

CONSIDERANDO a grande comoção da população de João Monlevade, dos profissionais da saúde, colaboradores do Hospital Margarida e demais cidadãos que conviveram com o Sr. José Alberto Grijó;

DECRETA:

Art. 1º Declarar Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de João Monlevade, em sinal de pesar pelo falecimento do Provedor do Hospital Margarida, Sr. José Alberto Grijó.

Art. 2º Em sinal de luto, as bandeiras deverão ser hasteadas em meio mastro.

Art. 3º Fica mantido o regular funcionamento dos serviços públicos municipais durante o período de luto oficial.

Art. 4º A Administração Municipal, profissionais da saúde, servidores, colaboradores e estagiários, neste momento de dor, prestam suas condolências e se solidarizam com os familiares e amigos do falecido.

Art. 6º Encaminhe-se cópia deste Decreto aos familiares do Sr. José Alberto Grijó, ao Hospital Margarida e à Câmara Municipal de João Monlevade.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de maio de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no décimo oitavo dia do mês de maio de 2026.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo